



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

LEI Nº 723, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.

(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS JABOTICABAL MARIMBONDO-ACEJAM.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVA**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS JABOTICABAL MARIMBONDO-ACEJAM**, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 03.11.2011, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Avenida Alice Pereira Goulart, s/nº. Parque de Exposições Geraldo Atayde Gentile, Sorri, Bairro DER, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.843.406/0001-40.

Art. 2º - O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em Lei específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013)

ROBERTO REGAZZO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, Lei Complementar Federal nº 101/2012 e Lei Complementar Estadual nº 137/2011

ANO 2013 | EDIÇÃO Nº 85 | IBAITI, terça-feira, 17 de Setembro de 2013

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 723, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
(Oriunda do Poder Executivo)

SÚMULA: "DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS JABOTICABAL MARIMBONDO-ACEJAM."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE CAFÉS ESPECIAIS JABOTICABAL MARIMBONDO-ACEJAM, entidade civil, sem fins lucrativos, políticos ou partidário, fundada em 03.11.2011, com sede no Município de Ibaiti, Estado do Paraná, sito na Avenida Alice Pereira Goulart, s/nº. Parque de Exposições Geraldo Atayde Gentile, Sorri, Bairro DER, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.843.406/0001-40.

Art. 2º - O presente reconhecimento não acarreta nenhum ônus para o erário municipal, salvo previsão em Lei específica.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0149/2013-PMI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013

CONTRATADA: PALINI & ALVES LTDA CNPJ Nº 49.393.549/0001-82.
OBJETO: Aquisição de 15 Secadores de Café.
VALOR: R\$ 254.250,00 (Duzentos e Cinquenta e Quatro Mil Duzentos e Cinqüenta Reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura.
FORO: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.
Ibaiti, 13 de Setembro de 2013.
ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

Visite o site:

www.ibaiti.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 724, DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.
(Oriunda do Poder Executivo)

(Autoria da Vereadora Dilma de Fátima Barbosa Alves)

SÚMULA: "Dá denominação a travessa paralela à Praça Florêncio Martins de Melo, que passará a denominar-se "Travessa Jacob Elias Banuth"

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais APROVA, e, eu PREFEITO MUNICIPAL, SACIONO a seguinte LEI

Art. 1º - Denominar-se-á Jacob Elias Banuth, a travessa paralela à Praça Florêncio Martins de Melo, que passará a denominar-se Travessa Jacob Elias Banuth, neste Município de Ibaiti, Estado do Paraná.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá colocar placa denominativa no referido local e dar ampla divulgação do mesmo.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze (17/09/2013)

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal

REAVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 116/2013

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 039/2013 - PMI:

OBJETO: Contratação de Serviços Técnicos para Operacionalização do Sistema de Georreferenciamento do Cadastro Técnico Rural Multifinalitário em ambiente da Web.

VALOR MÁXIMO MENSAL: R\$ 8.566,66 (Oito mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CRENCIAMENTO: Protocolo até as 08h59m do dia 1 de outubro de 2013.

ABERTURA: 09h00m do dia 01 outubro de 2013.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A cópia do Edital e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Praça dos Três Poderes, 23, centro, no município de Ibaiti, Estado do Paraná, ou pelo telefone (43) 3546-7456, 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 14h00min.

Ibaiti (PR), 17 de Setembro de 2013.

Glauber Sória Lameu
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Ibaiti
Praça dos Três Poderes - Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Centro – CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 – E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente